



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nicoletti – UNIÃO/RR

Apresentação: 06/11/2025 16:42:58.817 - Mesa

REQ n.4709/2025

REQUERIMENTO N° , DE 2025

(Do Sr. NICOLETTI)

Requer que seja proferido novo despacho do Projeto de Lei nº 4.172, de 2025, para incluir a Comissão de Administração e Serviço Público no rol de comissões incumbidas de apreciar o mérito da proposição.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 139, II, combinado com o art. 32, XXX, alíneas “b”, “d” e “f”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o redespacho do Projeto de Lei nº 4.172, de 2025, de autoria do Deputado Fred Linhares (Republicanos/DF), que "Dispõe sobre a Lei Geral dos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de seus Agentes de Trânsito ou Agentes de Segurança Viária", para incluir a Comissão de Administração e Serviço Público no rol de comissões incumbidas de apreciar o mérito da proposição.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 4.172, de 2025, de autoria do Deputado Fred Linhares (Republicanos/DF), dispõe sobre a Lei Geral dos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de seus Agentes de Trânsito ou Agentes de Segurança Viária.



* C D 2 5 6 6 3 5 0 5 9 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nicoletti – UNIÃO/RR

Conforme despacho da Mesa da Câmara dos Deputados, o projeto foi distribuído para as Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; Viação e Transportes; e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

A proposta trata, também, de estrutura de carreira, competências, prerrogativas, plano de cargos e salários, provimento, dentre outros pontos relacionados ao regime jurídico dos agentes de trânsito (arts. 1º; 7º - parágrafo único; 10 a 19; dentre outros).

Nesse sentido, é fundamental que o projeto tenha a manifestação da Comissão de Administração e Serviço Público, competente para tratar de matérias relacionadas ao regime jurídico dos servidores públicos, nos termos das alíneas “b”, “d” e “f” do inciso XXX do artigo 32 do Regimento Interno.

Diante do exposto, solicito o deferimento deste requerimento e a consequente redistribuição do PL 4.172/2025, para que a Comissão de Administração e Serviço Público também se pronuncie sobre essa matéria.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2025.

NICOLETTI

DEPUTADO FEDERAL

UNIÃO/RR

Apresentação: 06/11/2025 16:42:58.817 - Mesa

REQ n.4709/2025

